



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000014/2025
Processo: 10523-00 2025

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Educação e Cultura

Trata-se de Projeto de Lei nº 14/2025, de autoria do vereador Carlos Alberto de Mello, que "Dispõe sobre a notificação pelos estabelecimentos de ensino públicos e privados do município de Juiz de Fora aos pais e responsáveis acerca da realização de atividades extracurriculares".

Ciente de todo o processado, em especial no tocante ao parecer da d. Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade da proposição, bem como ao Ofício nº 79/2025 da d. Secretaria de Educação.

Nos termos do artigo 72, inciso III, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão de Educação e Cultura:

"Art. 72. É competência específica: [...]"

III - Da Comissão de Educação e Cultura:

a) opinar sobre proposições relativas a:

1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação;

2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público; e

3 - ciência e tecnologia."

Quanto ao mérito da presente proposição, sabe-se que esta não traz nenhuma inovação ao Município, uma vez que, conforme informado pela Secretaria de Educação, todos os eventos extracurriculares são previstos no calendário escolar desde início do ano e são amplamente divulgados à comunidade educativa, composta pelos pais e responsáveis. Ainda, em caso de modificações no calendário, estas são levadas a seu conhecimento.

De todo modo, não vislumbro óbice à tramitação do presente PL, razão pela qual libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.

É o parecer em comissão.

Palácio Barbosa Lima, 14 de abril de 2025.



Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

